



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 357/2020-CGJCE

Fortaleza, 31 de agosto de 2020.

**Processo Administrativo nº 8503057-09.2020.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Inutilização do Papel de Segurança**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a **inutilização do papel de segurança**, conforme documento de p.02/11, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO
Gerente Administrativo da CGJCE

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**(RCBR) CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO EST. DE GOIÁS, OFICIO
CIRCULAR 362/2020, PROAD 202007000231984**

Secretaria Executiva da Corregedoria [corregsec@tjgo.jus.br]

Enviado: quarta-feira, 29 de julho de 2020 18:38

Para: coger [coger@tjac.jus.br]; chefia cgj [chefia_cgj@tjal.jus.br]; TJAP - Corregedoria; corregedoria [corregedoria@tjam.jus.br]; corregedoriageral [corregedoriageral@tjba.jus.br]; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA; corregedoriadf [corregedoriadf@tjdft.jus.br]; corregedor [corregedor@tjes.jus.br]; cgjma [cgjma@tjma.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tj.mt.gov.br]; corregedoria [corregedoria@tjms.jus.br]; gacorapoio [gacorapoio@tjmg.jus.br]; corregedoria [corregedoria.interior@tj.pa.gov.br]; corregedoria [corregedoria@tjpb.jus.br]; cgj [cgj@tjpr.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tjpe.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tjpi.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tjrj.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tjrn.jus.br]; gabcgj [gabcgj@tj.rs.gov.br]; cgj [cgj@tjsc.jus.br]; coordenadoria apoio [coordenadoria.apoio@tjsp.jus.br]; correg [correg@tjse.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tjto.jus.br]

Anexos: Oficio Circular nº 362-2020.pdf (1 MB)

PARA FINS DE CIENTIFICAÇÃO

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

Processo nº : 202007000231984

Nome : 7º Tabelionato de Notas de Goiânia

Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR N° 362 /2020

Trata-se de expediente encaminhado pela Serventia do 7º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos de Goiânia, em que informa a inutilização do papel de segurança nº A3050969, usado para ato de aposição da Apostila de Haia (evento 1).

A Assessoria Correicional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todo serviço extrajudicial e aos Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás, bem como, a todas as Corregedorias da Justiça para a devida ciência (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva
Secretário-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 17/2013

SG/13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 327508880158 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202007000231984

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 23/07/2020 às 15:30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920205101207

Nome original: Inutilização de papel de segurança..pdf

Data: 17/07/2020 08:16:42

Remetente:

Fernando Dias

Goiânia - 7º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

TJGO

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal

Motivo de envio: Para conhecimento

Assunto: Inutilização de papel de segurança.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS**

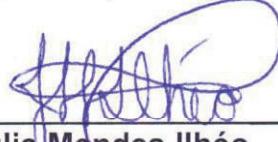
JÚLIA MENDES ILHÉO, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da CI.RG nº 5.537.958/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.580.321-88, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao que dispõe o art. 16¹ do Provimento 62 da Corregedoria Nacional a Justiça, informar a Vossa Excelência, que, por erros no momento da impressão, foi inutilizado o seguinte papel de segurança:

A3050969

Informamos, ainda, que em atenção que dispõe o parágrafo único do artigo antes mencionado, procedemos internamente a destruição do mesmo, sendo o mesmo devidamente triturado em equipamento próprio para tanto. Igualmente, informamos que já efetivamos a comunicação eletrônica junto ao sítio da Casa da Moeda noticiando referida inutilização.

Sem mais para o momento, reiteramos à Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Goiânia, 16 de julho de 2020.



Júlia Mendes Ilhéo
Escrevente

7º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO

¹ Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoria-geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202007000231984

AMANDA MENESSES CAMPOS
ASSISTENTE DE SECRETARIA
DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ
Assinatura CONFIRMADA em 17/07/2020 às 09:14



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

INFORMAÇÃO Nº 3.410/2020

Processo : 202007000231984
Interessado : 7º Tabelionato de Notas de Goiânia
Assunto : Comunicação

Senhor Secretário Geral da Corregedoria:

Trata-se de comunicação enviada pela Escrevente Júlia Mendes Ihléo, informando a esta Casa Censora, para conhecimento e publicidade, acerca da inutilização, por motivo de erro na impressão, do seguinte papel de segurança para aposição da Apostila de Haia: nº A3050969, oriundo do 7º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia.

Informa, ainda, que procederam com a devida destruição do item inutilizado, bem como efetivaram a comunicação eletrônica junto ao sítio da Casa da Moeda, comunicando a inutilização.

Pois bem.

Ressalte-se que a atividade notarial se consubstancia em serviços colocados à disposição da sociedade, cuja organização técnica e administrativa, visa dar publicidade, autenticidade e eficácia aos atos jurídicos, com o objetivo principal de garantir segurança jurídica às relações havidas entre particulares e, entre estes e a Administração Pública. Em outros termos, a inutilização, extravio, subtração ou avaria de papel de segurança, além de acarretar insegurança jurídica, pode provocar danos a terceiros.

O artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dispõe que, ocorrendo a inutilização do papel de segurança, “*as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral da justiça, que dará ampla publicidade ao fato*”. Dispõe o referido artigo:

“Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato. Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.”

De igual modo, o § 3º do artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial desta Corregedoria dispõe que:

“Art. 153 [...]”

§ 3º A Corregedoria-Geral da Justiça providenciará a edição de aviso no Diário da Justiça, dando a devida publicidade aos fatos mencionados no § 2º.”

Nesse sentido, sugiro, respeitosamente, sejam procedidas, para fins de divulgação, a edição de aviso no Diário da Justiça e a confecção de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretores do Foro do Estado de Goiás, comunicando-lhes acerca da inutilização do selo acima identificado. Sugiro, ainda, salvo melhor entendimento, sejam oficiadas todas as Corregedorias da Justiça para a devida ciência.

Em seguida seja encaminhado o presente feito à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial e Controle de Selos desta Corregedoria-Geral da Justiça para anotações pertinentes.

Findadas as diligências, pelo arquivamento destes autos virtuais.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2020.

Ellen Fernanda Hilário Oliveira

25ª Assessora Correicional

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 327410507461 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202007000231984

ELLEN FERNANDA HILARIO OLIVEIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 21/07/2020 às 18:45

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 3iFtX4j8wQM no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202007000231984

RENATA GAUDIE

ANALISTA JUDICIÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 28/07/2020 às 09:18